

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 06.057.223/0001-71
NIRE 33.3.002.7290-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025**

- 1. Data, Hora e Local:** No dia 24 de junho de 2025, às 09h, na sede social da Sendas Distribuidora S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005.
- 2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos regimentais e presença da totalidade dos membros, a saber: Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto.
- 3. Mesa: Presidente:** Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Tamara Rafiq Nahuz.
- 4. Ordem do Dia:** Análise e deliberação sobre a manifestação de voto da Companhia na Audiência Restrita nº 01/2025 – DIE promovida pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) relativa à alteração do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento” e “Audiência Restrita”).
- 5. Deliberação:** Os membros do Conselho de Administração, com base na recomendação do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação, iniciaram as discussões e consignaram a necessidade de revisão dos aspectos processuais das deliberações para futuras alterações do Regulamento, incluindo a regra de quórum de aprovação. Sem prejuízo, prezando pelas melhores práticas de governança corporativa, inclusive já adotadas pela Companhia em sua realidade de *True Corporation*, aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a manifestação de voto da Companhia para a Audiência Restrita, conforme segue: (i) aprovar as propostas **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22** e **23** (com relação à proposta 23, observados os itens aprovados anteriormente); e (ii) rejeitar, com base nas justificativas resumidas a seguir, as propostas **10** (a legislação e regulamentação existentes já regulam a disseminação de informações aos acionistas e ao mercado em geral); **15** (a divulgação das informações requeridas sem que sejam levadas em consideração todos os fatores envolvidos, tais como número de funcionários, tamanho da operação, segmento de varejo, etc., poderá levar a interpretações e comparações distorcidas); **24** (a legislação e regulamentação existentes já regulam a disseminação de informações aos acionistas e ao mercado em geral); e **25** (as responsabilidades pelo estabelecimento e manutenção de adequada estrutura de controles internos e avaliação de sua efetividade para a elaboração das

demonstrações financeiras já existem e são atestadas pelos documentos aplicáveis). Fica autorizada a administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para formalizar o voto da Companhia junto à B3.

6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi posteriormente lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025. Presidente da Mesa: Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária da Mesa: Sra. Tamara Rafiq Nahuz. Membros presentes do Conselho de Administração: Srs. Oscar de Paula Bernardes Neto, Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, Miguel Maia Mickelberg, Júlio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria e José Roberto Meister Müssnich.

Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025.

Tamara Rafiq Nahuz
Secretária